



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

6ª Câmara

LEI Nº 1 2 8 5

SÚMULA: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, A PROFESSORA DIVA BRECAILO ABIB, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE".

PUBLICADO CORREIO NORTE
EDIÇÃO Nº 065
DE 18/12/00
24/12/00

O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, a Professora **DIVA BRECAILO ABIB**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 12 dezembro 2000

Carlos Hugo Wolff von Graffen
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal